



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.429/2015

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nós, JOSÉ CARLOS FOIATTO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e em sessão de seguinte Lei:

Art. 1º Para o Poder Executivo Municipal, autoriza-se a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, da emenda nº 1127, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

11- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	
01- Departamento de Assistência Social:	
Atividade: 1201.08.244.0006.2.054	
1111.1.00.00-00.00.090- Aplicações Diretas.....	R\$ 75.000,00
1111.1.00.00-00.00.090- Aplicações Diretas.....	R\$ 77.700,00
Soma.....	R\$ 152.700,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar ao que trata o art. 1º, são reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, as seguintes itens orçamentários:

10- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL:	
01- Departamento de Habitação e Interesses Sociais:	
Projeto: 1001.18.482.0003.1.035	
1014.1.00.00-00.00.090- Aplicações Diretas.....	R\$ 50.700,00
12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	
01- Departamento de Assistência Social:	
Projeto: 1201.08.244.0006.1.041	
1011.1.00.00-00.00.090- Aplicações Diretas.....	R\$ 30.000,00
10- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	
02- Coordenação de Programas:	
Atividade: 1202.08.244.0006.2.053	
1111.1.00.00-00.00.090- Aplicações Diretas.....	R\$ 2.000,00
11- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	
02- Coordenação de Programas:	
Atividade: 1205.08.244.0006.2.058	
1111.1.00.00-00.00.090- Aplicações Diretas.....	R\$ 23.000,00
Atividade: 1202.08.244.0006.2.056	
1111.1.00.00-00.00.090- Aplicações Diretas.....	R\$ 2.000,00
Atividade: 1205.08.244.0006.2.053	
1111.1.00.00-00.00.090- Aplicações Diretas.....	R\$ 2.000,00
Atividade: 1202.08.244.0006.2.054	
1111.1.00.00-00.00.090- Aplicações Diretas.....	R\$ 15.000,00
1111.1.00.00-00.00.090- Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
Soma.....	R\$ 152.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUARUJÁ DO SUL, 10 DE JUNHO DE 2015.


JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Rosa Isabel Montagner
Secretária Administração e Fazenda